



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.315.845/0001-27, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, vem **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2025**, consoante Processo Administrativo nº 021/2025, com fundamento no inciso III, do artigo 74 alínea “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para serviços de consultoria jurídica preventiva e contenciosa, visando atuar na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Adustina/BA, seja na esfera judicial e/ou administrativa, junto aos órgãos de controle externo a exemplo de TCM/BA; TCE; TCU; MPE; MPF; defesa em procedimentos administrativos; confecção de pareceres, elaboração de projetos de lei; auxílios às comissões; respostas a ofícios/consultas e assessoramento nos processos administrativos, em favor da empresa: BRÍGIDO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 27.187.102/0001-14, no valor global de R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Adustina (BA), 17 de março de 2025

Brisa Luana Correia de Jesus
Presidente da Câmara Municipal